

PORTARIA Nº 1174/SIA, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Urucará/AM (SWWK) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.055444/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Urucará;

II - código OACI: SWWK;

III - município (UF): Urucará (AM);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
02° 31' 47" S / 057° 45' 22" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGAC nº 126, de 28 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 1984.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI